



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.825/2013

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 6.030 de 16 de julho de 2013, e,

- **CONSIDERANDO** os termos do art. 109 da Lei Municipal nº 003 de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Licença sem Vencimentos ao Servidor **JEAN CARLOS GOMES DA SILVA**, Professor B PB-IV - 2, matrícula 1823, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 25 de julho de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal